SUBEMENDA LEGISLATIVA Nº 04/2017
A EMENDA LEGISLATIVA Nº 95/2017
TIPO: ADITIVA N°. 01/2017
AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 94/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 064, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 637, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Art. 1º.[...]

Art. 11. O Poder Executivo designará um servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo, *e/ou um profissional da educação adaptado, readaptado ou reenquadrado* do quadro da Secretaria de Educação, para atuar no Conselho Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, ao qual caberá as atividades administrativas, zelando pelo material, orçamento, patrimônio, protocolo, divulgação, arquivo, informática e conservação. (NR)

Plenário, 22 de dezembro de 2017.

Assinado de forma digital por THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN:06208028981
Localização: Itapoá-SC
Dados: 2017.12.22 17:13:08 -02'00'

Thomaz William P. Sohn
Vereador PSD
[Assinado Digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador